



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

PORTARIA Nº 133/2020

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2020, voltado à contratação dos mais variados profissionais da área da Saúde;

Considerando a urgência na realização da contratação dos candidatos aprovados, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços de Saúde;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do cidadão, constitucionalmente garantido;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para que se apresentem, **prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação**, a fim de assinar o respectivo termo contratual. **A ausência do convocado no aludido prazo, acarretará desistência automática da vaga**, promovendo-se a convocação do candidato subsequente.

HOSPITAL MUNICIPAL **ENFERMEIRA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
251	MARIA LUIZA DE ALCÂNTARA SANTOS LEME	4º

Art. 2º - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos - D.R.H, localizado na sede da Prefeitura desta Municipalidade, das 8:00 às 12:00 horas, munidos de cópias dos seguintes documentos: DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO; REGISTRO PROFISSIONAL DO ÓRGÃO DE CLASSE, RG, CPF TÍTULO JUNTAMENTE COM A QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA DE TRABALHO, PIS/PASEP, CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS(MENOR DE 14 ANOS), CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO(EM CASO DE SEXO MASCULINO), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, 01 FOTO 3X4, ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA e MENTAL, DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO NEGATIVA OU AFIRMATIVA. NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA O CONVOCADO DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE**, FORNECER DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VÍNCULO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 19 de março de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

